# LEI Nº 1.792, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

*Eleva o valor do auxílio alimentação fixado pela Lei Municipal nº 1.705/07, revoga o art. 4º da referida lei e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Faço saber** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica elevado para R$10,00 (dez reais), o auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.705 de 11 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 4º, da lei municipal nº 1.705, de 11 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução de cada exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2009.

**TOMÉ FRANCISCO ETGES**
Prefeito Municipal